

EDITAL 03/2026

EDITAL DO INSTITUTO DH: PROMOÇÃO, PESQUISA E INTERVENÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA COM VISTAS À SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE EM MINAS GERAIS PPCAAM/MG, TERMO DE COLABORAÇÃO 830/2024.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob n ° 09.583.515/0001-36, localizado na Rua Alexandre Barbosa, n° 29, São José, Belo Horizonte, MG, CEP 31275-140, torna público o Edital nº 03/2026 referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro reserva para atuar no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Minas Gerais - PPCAAM/MG.

Criado em 2007, o Instituto DH é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal contribuir para a constituição de uma sociedade na qual os Direitos Humanos sejam exercidos em sua universalidade e indivisibilidade, propiciando justiça social e cidadania.

2. OBJETIVO

Contratar profissionais, conforme quadro especificado no item 3, para atuar diretamente no PPCAAM/MG, Termo de Colaboração 830/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais e Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, conforme a legislação pertinente e complementar, e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

3. CARGOS, VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

Cargo:	Assistente Social
Local de trabalho:	Belo Horizonte com disponibilidade para viagens
Número de vagas:	2 vagas + Cadastro de Reserva
Carga horária semanal:	30 horas
Salário Inicial:	R\$4.775,15+ Ticket refeição/alimentação + Plano de Saúde

3.1. As vagas deste processo seletivo serão preferencialmente destinadas para pessoas negras e LGBTQIA+;

3.1.1. Considera-se negra a Pessoa Preta ou Parda que assim se declare no momento da inscrição, conforme Lei 12.990/2014;

3.1.2. Considera-se LGBTQI+ a pessoa que assim se declare no momento da inscrição;

3.1.3. Os(as) candidatos(as) deverão preencher o questionário de inscrição indicando sua autodeclaração.

4. COMPETÊNCIAS RELACIONADAS ÀS VAGAS

As competências elencadas abaixo estão em sintonia com a metodologia do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/MG e com as atividades e ações a serem desenvolvidas por cada profissional.

4.1. Assistentes sociais

- Analisar a conjuntura, levando em consideração as articulações e dimensões locais, regionais e nacionais dos fenômenos, dos acontecimentos, atores, forças sociais, para que tal análise busque a compreensão das inter-relações das partes envolvidas, dos fatos anteriores à inclusão a fim de que seja elemento de transformação da realidade;
- Realizar avaliação socioeconômica junto à família;
- Contribuir com a articulação da rede de retaguarda;
- Emitir parecer técnico e relatórios dos casos acompanhados pelo Programa;
- Orientar o ingresso dos(as) protegidos(as) na rede de serviços públicos e sociais, prestando apoio para a inclusão social em programas e serviços, na perspectiva de garantir direitos e formular alternativas de vida;

- Auxiliar na construção do planejamento financeiro das famílias incluídas;
- Desenvolver as ações necessárias para a proteção e a inserção social dos/as protegidos/as e seus familiares;
- Propor e participar dos estudos de caso;
- Realizar prestação de contas de recursos disponibilizados.
- Atuar como referência técnica dos casos em proteção.

5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

O cronograma para a realização da seleção obedecerá ao seguinte calendário:

	FASES	DATA	INFORMAÇÕES
Inscrição	-	De 13 a 22 de abril de 2026	Inscrições através do link: https://institutodh.org/editais
Análise dos currículos	1ª fase	Resultado até 27 de abril de 2026	Resultado por e-mail
Entrevista	2ª fase	28 de abril de 2026	Entrevista presencial
Resultado	-	30 de abril de 2026	Resultado por e-mail

6. REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Para a vaga de **ASSISTENTES SOCIAIS** serão avaliados:

a) Como requisitos

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe;

- Um ano de experiência no atendimento e/ou acompanhamento de casos ou situações relacionadas aos Direitos Humanos;
- Disponibilidade imediata para assumir o cargo (quando da disponibilidade da vaga);
- Disponibilidade para viagens;
- Duas referências profissionais ou institucionais relevantes para o cargo;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade de trabalhar em equipe transdisciplinar e em rede;
- Conhecimento do pacote Office (Word, Excel e Power Point, especialmente);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Desenvoltura na língua portuguesa (escrita e falada).

b) Como habilidades desejadas:

- Habilidade para acolher o(a)s usuários do programa;
- Capacidade de diagnosticar, acompanhar e desenvolver projeto de promoção social para usuário(a)s do programa e seus familiares;
- Capacidade de elaborar relatórios com a análise do contexto social;
- Habilidade para trabalho em equipe interdisciplinar;
- Interesse em elaboração de artigos, realização de pesquisas, relatos de estudos de casos, apresentações em seminários e afins, participação em eventos sociais e redes relacionadas com Direitos Humanos,
- Conhecimento e habilidade para articular redes sociais e poder público;
- Capacidade de representar o programa em espaços externos sejam eles órgãos governamentais ou da sociedade civil, entidades e serviços quando requisitado(a).

7. DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão preencher o formulário através do link <https://forms.gle/caiQ4RJsqfFXbx8B7> entre 9hs do dia 13 de abril às 9hs do dia 22 de abril de 2026.

8. FASES DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

O processo seletivo dar-se-á em **duas fases**:

8.1. FASE 1: Análise curricular

- a) Fase eliminatória e classificatória;
- b) Serão aceitos o(a)s candidato(a)s que atenderem as referências estabelecidas para o cargo a que estiver concorrendo, conforme estabelecidas neste edital.
- c) Será eliminado o(a) candidato(a) que:
 - I – Não cumprir os requisitos previstos no item 6.;
 - II – Não obtiver a nota mínima de **5 (cinco)** pontos, estabelecida a partir da média das notas atribuídas pelos integrantes da comissão de seleção.
- d) Para a avaliação curricular os membros da comissão de seleção atribuirão nota de **0 a 10** pontos, sempre tendo como parâmetro as competências estabelecidas no item 4. A nota final da avaliação curricular será definida a partir da média das notas atribuídas pelos integrantes da comissão e terá peso 1 na atribuição da nota final.
- e) Ao final da Fase 1, os/as candidatos/as receberão um e-mail (através do e-mail informado no formulário de inscrição) até o dia 27/04/2026 informando se foi classificado ou não-classificado.

8.2. Entrevista presencial

- a) Participarão da fase de entrevista os candidatos classificados na fase 1 deste edital;
- b) **A entrevista será realizada de forma presencial, no dia 28/04/2026;**
- c) **A convocação para comparecimento à entrevista será enviada por e-mail, até dia 27/04/2026, junto com as orientações;**
- d) A entrevista deverá avaliar a adequação do(a)s candidato(a)s aos referenciais estabelecidos para cada cargo;
- e) Os membros da comissão de seleção atribuirão nota de 0 a 10 pontos para a avaliação da entrevista, tendo esta peso 2 na atribuição da nota final. A nota do(a) candidato(a) em cada avaliação será a média das notas atribuídas pelo(a)s integrantes da comissão.

9. RESULTADO

- 9.1. A nota final de cada candidato(a) será obtida através da soma das notas da análise curricular e da entrevista, conforme os pesos acima estabelecidos, dividido por 3 (três).
- 9.2. Em caso de empate, será dada prioridade a candidatos(as) negros(as) e LGBTQIA+, como primeiro critério de desempate; o segundo, a nota da entrevista; o terceiro a nota da análise curricular e, prevalecendo o empate, será acrescido 1 (um) décimo à nota daquele que tiver maior tempo de atuação em entidades vinculadas aos direitos humanos, conforme comprovação documental.
- 9.3. O resultado será enviado através do e-mail indicado pelos candidatos, conforme cronograma no item 5.
- 9.4. O Edital tem por finalidade a seleção para preenchimento de vagas e para formação de banco de reserva. Havendo disponibilidade da vaga, o(a) candidato(a) a ser contratado terá o prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis após sua convocação, para manifestar aceitação ou não da função. Em caso de não manifestação neste prazo, o(a) candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória.
- 9.5. A contratação ficará condicionada à disponibilidade da vaga e à aprovação do exame médico admissional.

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá vigência de 12 meses, podendo, a critério da instituição, ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As informações a respeito de datas, locais, horários de realização da Etapa 2 e resultados de qualquer etapa serão informadas pelo e-mail indicado pelos candidatos, obedecendo o sigilo necessário ao PPCAAM.
- 11.2. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários de realização das entrevistas e de seus resultados.
- 11.3. O não comparecimento à fase 2 do processo seletivo, implicará na eliminação do(a) candidato(a).
- 11.4. O presente processo de seleção compreende a possibilidade de verificação pela comissão examinadora das referências profissionais e pessoais oferecidas pelo(a)s candidato(a)s.

- 11.5. Todos os contatos serão realizados pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a), não sendo de responsabilidade do Instituto DH e-mails registrados de forma errada.
- 11.6. A comissão de seleção será composta por: coordenadora geral do PPCAAM/MG, coordenador técnico do PPCAAM/MG e 01 membro do Instituto DH.
- 11.7. Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção.

12. INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

- Convenção Internacional dos Direitos da Criança;
- Decreto No 6.231, de 11 de outubro de 2007, que institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.
- Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências.
- Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- Homicídios na adolescência no Brasil – IHA 2014 – organizadores: Dorian Luis Borges de Melo, Ignácio Cano. – Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2016.
- WAISELFSZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2012 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO BRASIL. FLACSO Brasil. CEBELA. 1ª Edição. Rio de Janeiro, 2012.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2026.

João Batista Moreira Pinto
Diretor do Instituto DH